

TERMO DE REFERÊNCIA

PRODUTOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais e Insumos destinados ao Laboratório Municipal, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 77.381,85 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unid.	R\$ Total
1	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, TIPO USO: DESCARTÁVEL - CATMAT: 427478 - FORNECIMENTO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES.	PCT	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
2	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, TIPO USO*: DESCARTÁVEL - CATMAT: 427479 - FORNECIMENTO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES.	PCT	3,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00
3	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CATMAT: 372352 - FORNECIMENTO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
4	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 3 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K2, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CATMAT: 372339 - FORNECIMENTO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20,00	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
5	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 3 ML, COMPONENTES:	CAIXA	10,00	R\$ 47,00	R\$ 470,00



	COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT: 377536 - FORNECIMENTO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.				
6	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE*: ATÉ 25 UNIDADES, ADICIONAL: COM ALÇA LATERAL - CATMAT: 456204 - FORNECIMENTO EM UNIDADES.	UND	3,00	R\$ 22,32	R\$ 66,96
7	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA - CATMAT: 409703 - FORNECIMENTO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	600,00	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00
8	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL: SEM ORLA - CATMAT: 409030 - FORNECIMENTO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3,00	R\$ 29,00	R\$ 87,00
9	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 331408 - FORNECIMENTO EM KIT FRASCO 500ML PARA 500 TESTES	KIT	12,00	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
10	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: FENOTIPAGEM SANGÜÍNEA ABO/RH PARA CLASSIFICAÇÃO, MÉTODO: GEL-TESTE, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTÃO COM MICROTUBOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ANTICORPOS MONOCLONAIIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-D - CATMAT: 353803 - FORNECIMENTO EM KIT FRASCO 3X10ML 30 TESTES	KIT	10,00	R\$ 176,88	R\$ 1.768,80
11	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 343029 - FORNECIMENTO EM KIT COM 2 ML 100 TESTES	KIT	30,00	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
12	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 356905 - FORNECIMENTO EM CAIXA COM 50 TESTES	CAIXA	10,00	R\$ 98,00	R\$ 980,00
13	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 412262 - FORNECIMENTO EM KIT COM FRASCO DE 200ML PARA 200 TESTES	KIT	12,00	R\$ 167,00	R\$ 2.004,00



14	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 331733 - FORNECIMENTO EM KIT COM FRASCO DE 200ML PARA 200 TESTES	KIT	12,00	R\$ 206,00	R\$ 2.472,00
15	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 331748 - FORNECIMENTO EM KIT COM FRASCO DE 200ML PARA 200 TESTES	KIT	12,00	R\$ 151,00	R\$ 1.812,00
16	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA MONO, MÉTODO: ENZIMÁTICO, APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 482539 - FORNECIMENTO EM KIT COM FRASCO DE 200ML 200 PARA TESTES	KIT	15,00	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00
17	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA – HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO CATMAT: 380499 - FORNECIMENTO EM FRASCO 20L ESPECIFICO PARA MAQUINA DE 5 PARTES MODELO urit-5160	FRASCO	15,00	R\$ 257,69	R\$ 3.865,35
18	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA – HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO DE DIFERENCIAÇÃO DE LEUCÓCITOS CATMAT: 382449 - FORNECIMENTO EM FRASCO DE 500ML ESPECIFICO PARA MAQUINA DE 5 PARTES MODELO urit-5160	FRASCO	15,00	R\$ 378,52	R\$ 5.677,80
19	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI TREPONEMA PALLIDUM, MÉTODO: HEMOAGLUTINAÇÃO INDIRETA, APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 430935 - FORNECIMENTO EM KIT FRASCO 5ML PARA 100 TESTES	KIT	15,00	R\$ 382,84	R\$ 5.742,60
20	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE URÉIA MÉTODO: CINÉTICO UV APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 334466 - FORNECIMENTO EM KIT COM FRASCO DE 200ML PARA 100 TESTES	KIT	20,00	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
21	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE	KIT	15,00	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00

	CATMAT: 337471 - FORNECIMENTO EM KIT FRASCO DE 2ML PARA 100 TESTES				
22	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA – HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO LIMPEZA DESINFETANTE CATMAT: 400441 - FORNECIMENTO EM GALÃO DE 20L.	UND	6,00	R\$ 384,14	R\$ 2.304,84
23	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE PSA TOTAL, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 335769 - FORNECIMENTO EM CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	15,00	R\$ 503,00	R\$ 7.545,00
24	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 337768 - FORNECIMENTO EM FRASCO COM 2ML PARA 100 TESTES	FRASCO	10,00	R\$ 59,97	R\$ 599,70
25	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA – HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO DE LISE CATMAT: 396184 - FORNECIMENTO EM UNIDADES FRASCO COM 1000ML ESPECÍFICO PARA MAQUINA DE 5 PARTES MODELO urit-5160	FRASCO	12,00	R\$ 165,80	R\$ 1.989,60
26	CORANTE, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS CATMAT: 327536 - FORNECIMENTO EM KIT 3X500ML	KIT	3,00	R\$ 66,50	R\$ 199,50
27	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, TIPO TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO, DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA (CTNI) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO, UTILIZADO COMO AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). FORNECIMENTO EM CAIXA COM 25 TESTES.	CAIXA	10,00	R\$ 111,27	R\$ 1.112,70
28	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONTROLE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NORMAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C, IMUNO-RÁPIDO QUANTI HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C). (PRODUTO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO WAMA) - CATMAT: 457197 - FORNECIMENTO EM KIT COM 20 TESTES	KIT	40,00	R\$ 483,50	R\$ 19.340,00
29	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE AST/TGO, MÉTODO:	FRASCO	10,00	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00

	CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 334463 - FORNECIMENTO EM FRASCO DE 200ML PARA 200 TESTES				
30	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT/TGP, MÉTODO: CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: TESTE CATMAT: 333459 - FORNECIMENTO EM FRASCO DE 200ML PARA 200 TESTES	FRASCO	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Valor Total				R\$ 77.381,85	

3.DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.A aquisição com entrega parcelada de materiais e insumos destinados ao Laboratório Municipal é fundamental para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços de análises clínicas, que são essenciais para o diagnóstico, acompanhamento e prevenção de doenças na rede pública de saúde do município.

O Laboratório Municipal desempenha um papel estratégico no apoio às unidades básicas de saúde, permitindo a realização de exames laboratoriais com maior agilidade e acessibilidade para a população. Para isso, é indispensável o fornecimento regular de insumos como tubos de coleta, reagentes, lâminas, luvas, seringas, algodão, entre outros materiais técnico-laboratoriais.

O fornecimento parcelado possibilita melhor controle de estoque, evita desperdícios e garante que os materiais estejam sempre disponíveis conforme a demanda, permitindo um planejamento adequado e maior eficiência no uso dos recursos públicos. Além disso, contribui para a segurança dos profissionais de saúde e a qualidade dos exames realizados.

Assim, a aquisição com entrega parcelada dos insumos laboratoriais atende diretamente às necessidades do sistema municipal de saúde, fortalecendo a capacidade diagnóstica, promovendo mais agilidade nos atendimentos médicos e reforçando o compromisso da gestão com um serviço público de saúde acessível, resolutivo e de qualidade para toda a população

3.2.Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1.A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria - PE optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1.A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

7.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

7.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

7.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

10.2.A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1.A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.1.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.3.No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.4.No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.1.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.1.8.No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.1.9.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1.**Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

- 11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

11.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

11.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

11.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

11.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

11.4.A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

11.5. **Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98**

11.6. **Autorização de Funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor, respaldada na Lei nº 9.782 de 26/01/1999, com a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, Resolução RDC nº 238, de 27/12/2001 e republicada no DOU em 04/03/2002**

11.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

11.7.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

11.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

11.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

12.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Chã de Alegria em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

12.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

12.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 13.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

14.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1.1 - A contratante deverá formalizar os pedidos de fornecimento conforme a demanda do Laboratório Municipal, especificando os itens, quantidades, local e data para entrega, respeitando os prazos estabelecidos no contrato e no Termo de Referência

14.1.2 - Compete à contratante efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais por meio de servidor ou comissão designada, observando critérios de qualidade, validade, integridade da embalagem e conformidade com as especificações técnicas exigidas

14.1.3 - Caberá à contratante comunicar formalmente à contratada qualquer desconformidade detectada no ato do recebimento, exigindo a substituição imediata dos itens reprovados, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

14.1.4 - A contratante deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, garantindo a entrega regular e dentro das condições técnico-sanitárias compatíveis com o uso em ambiente laboratorial

14.1.5 - O pagamento será condicionado à entrega efetiva dos produtos, à apresentação da Nota Fiscal correspondente, ao atesto da unidade requisitante e à verificação da regularidade fiscal da contratada, nos termos legais.

14.1.6 - Será de responsabilidade da contratante aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato em decorrência de atrasos, entregas em desacordo ou descumprimento contratual por parte da contratada

14.1.7 - A Administração não se responsabilizará por obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou comercial assumidas pela contratada, ainda que decorrentes da execução do objeto.

14.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.2.1 - A contratada deverá fornecer, de forma parcelada, os materiais e insumos laboratoriais em conformidade com os pedidos emitidos pela contratante, observando as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

14.2.2 - Todos os itens fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, com prazos de validade compatíveis com o consumo e obedecendo às normas de controle de qualidade, armazenamento e segurança sanitária aplicáveis ao setor laboratorial.

14.2.3 - É de responsabilidade da contratada substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, fora do prazo de validade, danificado ou que comprometa o funcionamento das atividades laboratoriais.

14.2.4 - A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, técnica e operacional exigidas na fase de licitação, especialmente aquelas relacionadas ao comércio de insumos laboratoriais.

14.2.5 - Deverá informar à contratante, com antecedência mínima, qualquer fator que possa comprometer o fornecimento nos prazos contratados, apresentando justificativas formais e medidas corretivas.

14.2.6 - Todos os custos relacionados ao transporte, descarregamento, seguro e demais encargos logísticos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, até a entrega no local designado pela contratante.

14.2.7 - A contratada responderá por quaisquer prejuízos materiais, administrativos ou sanitários causados à Administração em razão do fornecimento inadequado, omissão ou descumprimento contratual, inclusive por eventuais danos decorrentes da aplicação de insumos impróprios

15.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

16.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1.O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2.O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.2.1. o prazo de validade;

17.2.2. a data da emissão;

17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

17.2.5. o valor a pagar; e

17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

- 17.10.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.12.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 17.13.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Chã de Alegria - PE, 16 de julho de 2025.

Carlos Marcio Martins de Queiroz
Gerente de Compras

Wania da Silva Cavalcante de Oliveira
Auxiliar Administrativo

Maria Victoria Santos do Rêgo
BIOMÉDICA
CRBM/PE- 9987